



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 319/89 DE 08 DE JUNHO DE 1989

“CRIA CARGOS NO QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK”

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes cargos no Quadro Geral dos Funcionários:

- 1 (um) Agente de Saúde, com vencimento mensal de 1,74 salário mínimo de referência.
- 1 (um) Preparador Eleitoral, com vencimento mensal de 2,17 salário mínimo de referência.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 08 de junho de 1989.

DR. EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal

319

Que cria cargos no quadro geral a
marios da ~~Presidente Kubitschek~~ Prefeitura
Municipal de Presidente Kubitschek

319.

Despacho do Sr Presidente

A' Comissao de Financas, Justica e Leg
A' Comissao de Obras Publicas, Viacao e
A' Comissao de Educacao e Saude
Para o seu Parecer

Em 09-06-89

Jose de Assis Pinto
(Presidente da Câmara)

Parecer das Comissoes

Os abaixo assinados, membros e
das Comissoes permanente, da Câmara Mu
de Presidente Kubitschek conjuntamente reun
para examinar o projeto nº 319-89 que
de vistas e examinados, opinam em que
mesmo seja aprovado, pelos demais Sen
Vereadores.

Sala das Comissoes, 09.06-89

1. Comissao de Financas, Justicas e Legisla
Antônio Geraldo da Siveira
Antônio Wilson Gonçalves
Luciano de Jesus Sanguinetti

2. Comissao de Obras Publicas, Viacao e Agric
Elangelino Alves de Martin
Esváldino Reis da Silva
Jose de Almeida

3. Comissão de Educação e Saúde
Plicente de Paula Gonçalves
Ulisses Roberto Santos
Luciano de Jesus Sanguinetti

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, 09.06.89

José de Assis Pinto

(Pres. da Câmara)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, 09.06.89

José de Assis Pinto

(Pres. da Câmara)

Aprovado em 3ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, 09.06.89

José de Assis Pinto

(Pres. da Câmara)

A Sanção

Sala das Sessões, 09.06.89

José de Assis Pinto

(Pres. da Câmara)

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek